



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 2.723/2023/GP-154

Em 26 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE – SP

Senhor Presidente,

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 0312/2023**, de autoria do vereador **HUGULINO ALVES RIBEIRO**, a Secretaria Municipal de Trânsito (Setran) em manifestação recebida pela Divisão Legislativa deste Gabinete, informou quanto à impossibilidade de atendimento, tendo em vista que a implantação de ondulação transversal requer o enquadramento em uma série de exigências estabelecidas na Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e que no período de Janeiro/2020 a Dezembro/2022 não houve nenhum acidente registrado no referido local, cuja a causa tenha sido preconizada por excesso de velocidade, observando ainda que não foram esgotadas as alternativas de medidas de trâfego.

Contudo, a Setran esclareceu que será implantada e também revitalizada a sinalização horizontal e vertical, e entre as medidas adotadas tais como marcas transversais (faixa de travessia de pedestres e linha de retenção), placas de regulamentação de parada obrigatória “R-1” e legendas de solo “PARE”, placas de regulamentação de velocidade máxima permitida de 30Km e legenda de solo, cuja execução deverá obedecer aos critérios técnicos e administrativos, visando melhorar as condições de segurança aos usuários da via.

Atenciosamente,

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

EVS/et



Verificação de assinatura



Código de verificação:

RIRQ7ADC MRCNGEWA 6F2TLPDK XJRBDB6F

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

